



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº EDITAL Nº 01/PPGAA/UNIR/2022/2022

Processo nº 23118.014309/2021-06

EDITAL Nº 01/PPGAA/UNIR/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS TURMA – 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos da Universidade Federal de Rondônia – UNIR torna público o presente Edital onde constam as normas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos para ingresso em 2022/1, aos portadores de diploma de curso superior, graduação plena ou equivalente, nas áreas de Agrárias e Meio Ambiente devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências prescritas neste documento.

1.2 É vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Rondônia.

1.3 Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área de Agrárias e Meio Ambiente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e devendo este(a) comprovar a conclusão do curso de graduação até a data da matrícula.

1.4 As disposições estabelecidas neste Edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos, que deliberou uma comissão (PORTARIA Nº 118/2021/CRM/UNIR) responsável pela elaboração do edital, divulgação e acompanhamento do processo seletivo, divulgação de local/horário e resultados de cada etapa avaliativa.

1.5 Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social em consequência da atual pandemia da Covid-19, poderão ser ofertados componentes curriculares de forma não presencial, conforme Resolução 232/CONSEA/UNIR/2020 e outras quaisquer a serem publicadas pela Universidade Federal de Rondônia.

2 NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO

2.1 Nome: Mestrado Acadêmico: Agroecossistemas Amazônicos

2.2 Áreas de concentração: Solos, Ambiente e Ecossistemas Agrícolas na Amazônia

2.3 Linhas de Pesquisas:

2.3.1 Linha de Pesquisa 1

Relação solo-planta em ambiente amazônico: Nesta linha de pesquisa estão inseridas as disciplinas e os projetos de pesquisa que tratam da interface solo-planta-atmosfera com ecossistemas naturais e aqueles alterados pela produção agropecuária na Amazônia. As disciplinas desta linha são aquelas relacionadas ao manejo dos recursos naturais, histórico e ordenamento territorial em diferentes escalas de trabalho, técnicas e recomendações de práticas agropecuárias para a recuperação de áreas alteradas e degradadas, incluindo manejo de adubações, diagnose do estado nutricional e nutrição de plantas, técnicas de conservação de solo e água, manejo de microbacias e metodologias de monitoramento ambiental. Inclui também estudos voltados para a manutenção da qualidade do solo, água e de sua biodiversidade, bem como estudos sobre as interações ecológicas em agroecossistemas amazônicos.

2.3.2 Linha de Pesquisa 2

Sistemas integrados de produção sustentável: Nesta linha de pesquisa estão inseridas as disciplinas e os projetos de pesquisa visando o aprofundamento nos estudos científicos e tecnológicos, baseando-se na geração de conhecimentos e tecnologias sustentáveis aplicáveis ao setor produtivo na Amazônia, além de incentivar a transferência de tecnologias voltadas ao uso sustentável dos recursos naturais nos agroecossistemas manejados de forma integrada. Busca-se o conhecimento de atividades que aproveitem as potencialidades locais e regionais, almejando suprir a demanda científica, com ênfase na busca de inovações, aprimoramentos e adequações tecnológicas sobre a produção em sistemas integrados de produção agrícola, inclusive a integração agricultura-pecuária-floresta de modo conservacionista e com baixa emissão de carbono no bioma amazônico. As pesquisas geradas nessa linha proporcionarão a geração de conhecimento sobre a biodiversidade dos sistemas integrados de produção na Amazônia, aumentando significativamente os indicadores de qualidade ambiental em sistemas produtivos, visando sua conservação e uso, evitando a degradação ambiental e que permitam o desenvolvimento sustentável dos agroecossistemas na Amazônia.

3 APRESENTAÇÃO DO CURSO

3.1 O Curso de MESTRADO foi criado pela Resolução nº 513/CONSEA/UNIR, de 05 de março de 2018.

3.2 O conceito atual do programa é 3 (três).

3.3 A atuação do Programa do Mestrado em Agroecossistemas Amazônicos contempla estudos e análise dos ecossistemas agrícolas, por meio de pesquisas relacionadas ao processo de ocupação de terras na Amazônia e o desenvolvimento de metodologias e/ou tecnologias visando atender o desenvolvimento rural sustentável na região, enfocando estudos sobre o manejo sustentável dos agroecossistemas e sua relação solo-planta-atmosfera associado a viabilidade sócio-econômica e ambiental, visando à formação científica e tecnológica de profissionais com atuação na área interdisciplinar (Meio Ambiente, Agrárias e afins), por meio do conhecimento dos recursos naturais e suas potencialidades regionais, para propor transformações e inovações práticas e tecnológicas relevantes à produção agrossilvipastoril na Amazônia.

4 OBJETIVOS DO CURSO

4.1 Propiciar a formação de profissionais na área de Interdisciplinar com ênfase em Agroecossistemas Amazônicos, em especial, no conhecimento, entendimento e capacidade de julgamento sobre as formas de uso, manejo e conservação dos agroecossistemas existentes na Amazônia;

4.2 Formar profissionais com perfil inovador e com capacidade de oferecer suporte às políticas ambientais, agrícolas e de gestão dos recursos naturais, a partir do desenvolvimento de sistemas integrados de produção com ênfase na interface solo-planta em ambiente amazônico;

4.3 Ampliar e aperfeiçoar a qualificação dos quadros docentes das instituições regionais, com foco interdisciplinar, com área de concentração em solos, ambiente e ecossistemas agrícolas na Amazônia;

4.4 Desenvolver pesquisas e gerar novos conhecimentos, tecnologias, prioritariamente para a Relação solo-planta em Ambiente Amazônico e; Sistemas integrados de produção sustentável na Amazônia;

4.5 Ampliar o conhecimento técnico-científico sobre os Agroecossistemas Amazônicos;

4.6 Desenvolver ações de cooperação técnico-científica, com os vários setores produtivos da região amazônica, visando desenvolver, adaptar e transferir tecnologias de manejo adequado para cada agroecossistema na Amazônia; e

4.7 Estimular, promover e participar de intercâmbios e cooperação com instituições nacionais e internacionais, principalmente no âmbito dos países fronteiriços à região amazônica, visando desenvolver tecnologias de manejo sustentável de agroecossistemas para Amazônia.

5 VAGAS

5.1 Número de vagas ofertadas: 14 vagas, cuja oferta será distribuída em: 11 vagas na modalidade ampla concorrência; e 3 vagas na modalidade afirmativa, que contempla pretos, pardos, indígenas e portadores de deficiências, conforme Portaria Normativa MEC N. 13, de 11/05/2016 e Resolução n° 561/CONSEA/UNIR, 19/12/2018.

5.2 No caso de candidatos indígenas será necessário no ato da inscrição a digitalização do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinado por liderança local.

5.3 A pessoa com deficiência – PcD (C1) deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível de deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.4 Os candidatos pretos e pardos precisam se autodeclararem no ato da inscrição do processo seletivo, conforme os quesitos, cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme modelo de declaração étnico-racial (Anexo VI).

5.5 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo seletivo.

5.6 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.7 As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores do curso conforme a seguinte distribuição nas Tabelas 1 e 2.

TABELA 1. LINHA DE PESQUISA I – RELAÇÃO SOLO-PLANTA EM AMBIENTE AMAZÔNICO

| Docentes orientadores | Número de vagas | Link do Currículo Lattes |
|-------------------------------|-----------------|---|
| Adjalma Campos de França Neto | 1 | http://lattes.cnpq.br/5776016318597973 |
| Anderson Cristian Bergamin | 2 | http://lattes.cnpq.br/3961477986363222 |
| Elaine Almeida Delarmelinda | 1 | http://lattes.cnpq.br/3046598452507299 |
| Fábio Régis de Souza | 1 | http://lattes.cnpq.br/0915973500857623 |
| Gilmara Yoshihara Franco | 1 | http://lattes.cnpq.br/1914393246460112 |
| Izaias Médice Fernandes | 1 | http://lattes.cnpq.br/7143982205852840 |

| | | |
|-----------------------------|---|---|
| Maria Priscila Soares Berro | 1 | http://lattes.cnpq.br/2750838720344447 |
|-----------------------------|---|---|

TABELA 2. LINHA DE PESQUISA II – SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

| Docentes orientadores | Número de vagas | Link do Currículo Lattes |
|-------------------------------|-----------------|---|
| Evelyn Rabelo Andrade | 1 | http://lattes.cnpq.br/8769746917557559 |
| Gabrieli Oliveira-Folador | 1 | http://lattes.cnpq.br/9977274472362966 |
| Gisele Teixeira de Souza Sora | 1 | http://lattes.cnpq.br/0224689790825680 |
| Jairo Rafael Machado Dias | 1 | http://lattes.cnpq.br/3382563390871398 |
| Kênia Michele de Quadros | 1 | http://lattes.cnpq.br/2209314957208420 |
| Raul Dirceu Pazdiora | 1 | http://lattes.cnpq.br/0957133273768755 |

O Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos se reserva ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

5.8 Cada candidato concorrerá à vaga de acordo com a disponibilidade do orientador, conforme os itens 5.7.

5.9 Não serão aceitas inscrições intempestivas, incompletas, ilegíveis ou encaminhadas por qualquer meio que não esteja previsto neste edital.

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no Anexo I, horário 00h do primeiro dia das inscrições às 23h59min do último dia, considerando os horários do SIGAA) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico [Portal de Inscrições Sigaa](#)

6.2 Taxa de inscrição

6.2.1 Não há taxa de inscrição.

6.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.4 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

6.6 Os candidatos deverão entregar (anexar) a documentação de inscrição, o projeto de pesquisa e documentação comprobatória do desempenho acadêmico (histórico escolar e currículo *Lattes*), no período de inscrição, de acordo com o cronograma no Anexo I, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico [Portal Inscrições Sigaa](#), em arquivo único em extensão PDF, que deve ser anexado no formulário eletrônico no momento da inscrição via internet.

6.7 A documentação exigida para inscrição no processo seletivo deste edital para o Mestrado Acadêmico é a seguinte:

I – Preenchimento do formulário eletrônico e questionário específico, disponíveis no sistema eletrônico de inscrição, com anexação dos documentos listados no formulário.

II - PDF do documento oficial de identificação com foto (serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

III - PDF do CPF, para brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente.

IV - PDF do Histórico Escolar do curso de graduação. Caso sejam atribuídos conceitos, é obrigatório incluir uma declaração da Instituição/Departamento de origem, detalhando a equivalência entre notas e conceitos.

V - PDF do diploma de graduação (curso superior) emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente ou temporário que tenham cursado graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Para os candidatos concluintes no semestre de realização do processo seletivo, deve ser anexada a declaração de possível conclusão em curso de graduação plena, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

VI – PDF do Currículo *Lattes* com os comprovantes das atividades passíveis de pontuação (vide Anexo V). Não incluir comprovações que não sejam passíveis de pontuação e que não estejam listadas no modelo acima mencionado. O Currículo *Lattes* deve estar disponível para consulta no portal do CNPq, e o link para o Currículo *Lattes* deverá ser informado no campo devido. Somente serão pontuadas as atividades exercidas no ano corrente e nos últimos 5 anos anteriores ao ano da abertura do Edital. Este critério não se aplica a atividades de iniciação científica (PIBIC), Docência (PIBID) e Tecnológica e Inovação (PIBITI). Monografia de graduação ou pós-graduação *Lato Sensu* (trabalho escrito e defendido) serão pontuadas desde que apresente a cópia digitalizada do documento da instituição, contendo o título do trabalho monográfico e a comprovação de que a monografia foi defendida; a comprovação pode ser através da ata da defesa da monografia ou declaração da Instituição; para que o candidato tenha a pontuação do item é obrigatória a comprovação de que a monografia foi defendida perante banca examinadora. Sem esta comprovação o item não será pontuado).

VII – Um (01) projeto de pesquisa, que deverá conter obrigatoriamente: 1. CAPA com Título do projeto; SEM O NOME DO PROPONENTE, área de concentração, linha de pesquisa, e nome do 03 (três) possíveis orientadores, local e data; 2. JUSTIFICATIVA E PROBLEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA (2.500 caracteres com espaços); 3. OBJETIVO (máximo de 400 caracteres com espaço); 4. METODOLOGIA (2.500 caracteres com espaços); 5. CRONOGRAMA; e 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. Formatação: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margem superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. As citações e referências bibliográficas devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.7.1 Fica vetado a inclusão do nome do candidato no projeto de pesquisa, objetivando a imparcialidade na avaliação do projeto.

6.8 Os candidatos com deficiência deverão indicar, no ato da inscrição, as condições diferenciadas de que necessitam para a realização do processo seletivo, conforme previsto no Art. 27 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.9 Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados e em acordo com o Item 6.7 deste Edital.

6.10 A coordenação divulgará no sítio <http://www.ppgaa.unir.br/> a lista com os nomes dos candidatos com inscrição homologada e não-homologada, de acordo com o cronograma (Anexo I).

6.11 Não será aceita, sob qualquer hipótese, documentação entregue em outro formato que não seja aquela previsto no item 6.7.

6.12 O candidato que enviar documentação que não esteja de acordo com o modelo estabelecido, ou não anexar a documentação exigida poderá ter sua inscrição não-homologada. É de responsabilidade do candidato que todos os documentos anexados no modelo estejam legíveis. A Comissão de Seleção poderá desconsiderar documentos ilegíveis ou que não permitam identificar os itens de avaliação.

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo é composto por 3 (três) etapas avaliativas, conforme a Tabela 3.

Tabela 3: Etapas de avaliação do processo seletivo

| Ordem | Etapas avaliativas | Caráter | Nota Máxima | Peso |
|----------|---|--------------------------------|-------------|------|
| 1ª etapa | Avaliação do Projeto de Pesquisa | Eliminatório e classificatório | 100 | 4 |
| 2ª etapa | Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa | Eliminatório e classificatório | 100 | 3 |
| 3ª etapa | Avaliação do desempenho acadêmico (currículo) | Classificatório | 100 | 3 |

7.2 Todas as etapas ocorrerão no período definido no cronograma - Anexo I, e as publicações e informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico do PPGAA (<http://www.ppgaa.unir.br/>).

7.3 A comissão do processo seletivo reserva-se ao direito de retificar o cronograma quando necessário, e dará ampla divulgação pelo sítio eletrônico do PPGAA.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo pelo sítio eletrônico: <http://www.ppgaa.unir.br/>.

7.5 A média do resultado final, de cada etapa, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

8 BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO

8.1 A Seleção será feita por Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, e formada por bancas de 03(três) membros titulares e 01 (um) suplente.

8.2 Ocorrendo diferença de 30% (trinta por cento) ou mais, entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção da nota, e será solicitada uma quarta nota, atribuída pelo membro suplente, a qual será incorporada no cálculo da média da etapa.

9 PROJETO DE PESQUISA

9.1 A primeira fase consistirá na avaliação de um projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. O projeto de pesquisa deverá ser na área de concentração Solos, ambiente e ecossistemas agrícolas na Amazônia, escolhendo uma das seguintes linhas de pesquisa:

9.1.1 Linha de pesquisa 1 – Relação solo-planta na Amazônia

9.1.2 Linha de pesquisa 2 – Sistemas integrados de produção sustentável

9.2 Critérios de avaliação: esta etapa consistirá na análise da estrutura, conteúdo e à relevância do projeto de pesquisa, a ser realizada por 03 (três) membros titulares do programa que atribuirão pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os avaliadores manifestarão individualmente sobre os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, conforme Anexo III.

9.3 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta pontos) na avaliação do projeto de pesquisa.

9.4 O(a) candidato(a) deverá elaborar seu projeto considerando a área de atuação do(a) docente indicado como opção para a orientação. No currículo *Lattes* dos docentes é possível conhecer suas áreas de atuação no PPGAA, conforme links de acesso disponíveis nas tabelas 1 e 2 do item 5.7.

9.5 As vagas disponíveis por orientadores serão ocupadas conforme indicação e seguindo a ordem decrescente de nota final, podendo ocorrer remanejamento na distribuição dos orientandos aos orientadores, em caso de vagas livres.

10 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

10.1 Serão convocados para a 2ª etapa (apresentação e defesa do projeto de pesquisa) os candidatos que alcançarem nota igual ou superior 60 pontos no Projeto de Pesquisa (item 9.3).

10.2 Esta etapa será realizada em data e hora definidas pelo PPGAA, e considerando o período estabelecido cronograma do processo seletivo (Anexo I).

10.3 Esta etapa ocorrerá exclusivamente por videoconferência, e comunicada (divulgação do link de acesso) ao candidato com, pelo menos, 24 horas de antecedência, através do sítio eletrônico www.ppgaa.unir.br.

10.4 O candidato terá 10 minutos para apresentação e defesa do projeto (entregue no ato da inscrição), seguido de arguição pelos integrantes da banca examinadora por até 20 minutos. A apresentação deverá ser compartilhada para os membros da banca. Antes do início da apresentação o candidato deverá se apresentar para a banca examinadora com a câmera ligada, para conferência da sua identidade e, deverá estar portando e apresentar aos membros da banca, documento pessoal do candidato com foto.

10.5 A entrevista será gravada, e será disponibilizada ao candidato (quando solicitado) para fins de recurso.

10.6 Critérios de avaliação: domínio dos temas e ideias propostas (40 pontos); contemporaneidade do tema proposto à área de conhecimento (30 pontos); justificativas do alinhamento da proposta às linhas de pesquisa no PPGAA (30 pontos), conforme ficha de avaliação do Anexo IV.

10.7 O candidato que não estiver na sala virtual do link fornecido no dia e horário indicado será eliminado do processo seletivo.

10.8 Na defesa do projeto de pesquisa os membros atribuirão nota 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota da etapa obtida pela média aritmética das três avaliações. E, será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 60 (sessenta) pontos.

10.9 O resultado da avaliação da Carta de Intenção de Pesquisa e Defesa será divulgado no sítio eletrônico <http://www.ppgaa.unir.br/> de acordo com o cronograma do Anexo I.

10.10 A comissão não se responsabilizará por quaisquer problemas de falha de internet do local do candidato na etapa de defesa do projeto de pesquisa.

11 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO (HISTÓRICO ESCOLAR E CURRÍCULO)

11.1 O histórico escolar e o currículo terão pesos de 1,5 cada, o que totalizam o peso 3 na avaliação de desempenho, ou seja, corresponde a 30% da nota geral de todo o processo seletivo, sendo de caráter classificatório.

11.2 Na avaliação do currículo (baseado nos documentos comprobatórios) serão obedecidos os critérios avaliativos previstos no Anexo V.

11.3 Não serão considerados documentos curriculares além dos descritos no Anexo V.

11.4 Todos os documentos comprobatórios (previstos nos critérios avaliativos) correspondentes à produção científica, terão validade desde que correspondam ao período entre os anos de 2017 a 2022.

11.5 O Item 11.4 não se aplica ao item de Iniciação Científica (PIBIC), Iniciação Tecnológica (PIBIT) e Iniciação à Docência (PIBID)". Neste caso, desde que comprovado, a participação é válida em qualquer tempo.

11.6 Na avaliação do histórico escolar será considerado o coeficiente acadêmico, calculado pela equação 1:

$$CA = \{[\sum(CHD \times NTD)] / \sum CH\} \times 10 \quad (\text{EQUAÇÃO 1})$$

Onde: CA: coeficiente acadêmico; CHD: carga horária da disciplina; NTD: nota da respectiva disciplina; CH: carga horária do histórico.

12 NOTA FINAL

12.1 A nota da Projeto de Pesquisa (NPP) corresponderá a média aritmética da avaliação dos membros da banca de seleção, sendo de no máximo 100 (cem) pontos, com peso 4;

12.3 A nota da Defesa do Projeto de Pesquisa (NDPP) corresponderá a média aritmética da avaliação dos membros da banca de seleção, sendo de no máximo 100 (cem) pontos, com peso 3;

12.4 A nota do Histórico Escolar (coeficiente acadêmico) terá peso 1,5 e o currículo Lattes peso 1,5 totalizando peso 3 da avaliação curricular (NHC);

12.5 A nota final (NF) corresponderá ao somatório de 0,4 vezes a Nota do Projeto de Pesquisa (NPP), 0,3 vezes a Nota Defesa do Projeto de Pesquisa (NDPP); e 0,3 vezes a Nota do Histórico Escolar e Currículo (NHC), conforme descrito na equação (2):

$$NF = [(NPP \times 0,4) + (NDPP \times 0,3) + (NHC \times 0,3)] \quad (\text{EQUAÇÃO 2})$$

12.6 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico www.ppgaa.unir.br de acordo com o cronograma do Anexo I.

12.7 A publicação do resultado final do processo seletivo será realizada com o código de inscrição acompanhado do nome completo do candidato.

13 CLASSIFICAÇÃO

13.1 Serão considerados classificados os candidatos cujas notas atendam ao critério de nota maior ou igual à 60 na avaliação do projeto de pesquisa e defesa do projeto de pesquisa.

13.2 A ordem de classificação, expressa em sequência decrescente, a partir da Equação (2), será determinada pela nota final (NF).

13.3 As vagas de ampla concorrência serão preenchidas a partir da classificação geral de todos os candidatos em cada linha de pesquisa, por ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

13.4 As vagas para indução de ações afirmativas na pós-graduação serão preenchidas por ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo, e reservadas somente para candidatos que se autodeclararam (Anexo VI) com deficiência, negro (preto e pardo) ou indígena que não tenham preenchido vagas de ampla concorrência.

13.5 O candidato com deficiência ou negro (preto e pardo) ou indígena aprovado para vaga de ampla concorrência não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para indução de ações afirmativas na pós-graduação.

13.6 Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o quantitativo de vagas ofertadas, conforme no item 5.7.

13.7 Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas descritas no item 5.1.

13.8 Em caso de empate no resultado final, o primeiro critério de desempate será o de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada; o segundo será o candidato que obtiver maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa; e o terceiro maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa.

14 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

14.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá especificar no ato da inscrição qual a necessidade, sendo, por exemplo: orientações ampliadas para as provas, amamentação e acesso à internet.

14.2 Para receber o atendimento especial, exceto para a amamentação, o candidato deverá encaminhar juntamente aos documentos da inscrição, parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo da inscrição definido neste Edital.

14.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor do candidato.

14.4 No atendimento especial não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

15 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

15.1 O Exame de proficiência em Língua Inglesa para os candidatos selecionados no Programa de mestrado em Agroecossistemas Amazônicos seguirá os seguintes critérios:

a) O candidato terá até 18 (dezoito) meses, a contar do seu ingresso, para comprovar Suficiência em Língua Inglesa, mediante a realização do Exame, exceto para alunos estrangeiros oriundos de países de Língua Inglesa.

b) O Exame de Suficiência contemplará a tradução e interpretação de textos de literatura científica da área.

c) A não apresentação do Exame de Suficiência no prazo máximo de 18 meses, acarretará o desligamento do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos.

16 DAS BOLSAS DE ESTUDO

16.1 A seleção do candidato para o Curso de Mestrado e a matrícula como discente não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo pelo Programa.

16.2 A cota de bolsas disponível no Programa será distribuída aos mestrandos devidamente matriculados, conforme critérios estabelecidos pelo Curso, em regulamento específico e exigências das agências de fomento.

17 CRONOGRAMA

17.1 O cronograma do Edital está disposto no Anexo I.

17.2 A Comissão do Processo de Seleção terá autonomia para redefinir o cronograma dentro do período previsto no Edital, sem prejuízo do prazo para os recursos.

17.3 A Comissão do Processo Seletivo deverá adotar providência para publicação do aviso do novo cronograma no sítio eletrônico <http://www.ppgaa.unir.br/>.

18 DOS RECURSOS

18.1 O candidato poderá interpor recurso (Anexo II) referente às etapas do processo, dirigido à Coordenação do PPGAA por meio de requerimento circunstanciado e assinado, em formato "pdf" e enviado, exclusivamente, por correio eletrônico ppgaa@unir.br.

18.2 Não serão considerados os pedidos fora do prazo previsto no cronograma (Anexo I).

18.3 Apenas serão aceitos recursos enviados, exclusivamente, por correio eletrônico.

18.4 As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Recursos, composta por 2 (dois) docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.

19 MATRÍCULA

19.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deste Edital, conforme resultado final, deverão realizar a matrícula a ser publicado conforme cronograma (Anexo I), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação.

19.2 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação de todos os documentos originais a seguir relacionados:

19.2.1 Originais conforme anexados no ato de inscrição:

i. Diploma de graduação plena ou declaração de conclusão em curso de graduação plena, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

ii. Histórico Escolar do curso de graduação.

iii. Documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público)

iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).

v. Comprovante de residência.

vi. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino brasileiros).

19.2.2 Termo de compromisso no qual declara estar ciente de que conheço o Regimento do PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS (PPGAA) (disponível em <http://www.ppgaa.unir.br/> (e tenho compromisso de cumpri-lo, bem como outras exigências definidas pelo Colegiado e Coordenação do Programa.

19.3 A documentação será conferida pelo servidor responsável no momento da matrícula, com a apresentação dos originais e anexado ao Dossiê eletrônico do acadêmico para efetivação do Cadastro.

19.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

19.5 Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

19.6 Os candidatos aprovados excedentes, quando convocados, deverão realizar a matrícula a ser publicado conforme cronograma (Anexo I), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

19.7 A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

19.8 O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este Edital.

19.9 Devido à pandemia da Covid-19, o local e a forma de recebimento dos documentos de matrícula serão informados posteriormente no site do PPGAA <http://www.ppgaa.unir.br/>.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

| ETAPA | DATA |
|---|----------------------------|
| Divulgação do edital. | 21/01/2022 |
| Período de recurso contra o edital. | 21/01/2022 a 22/01/2022 |
| Divulgação do resultado dos recursos contra o edital. | 24/01/2022 |
| Período de inscrição. | 25/01/2022 a 22/02/2022 |
| Divulgação preliminar das inscrições homologadas. | 28/02/2022 |
| | |

| | | |
|--|--------------------------|----|
| Período de recurso contra a homologação preliminar das inscrições. | 02/03/2022 03/03/2022 | a |
| Divulgação do resultado do recurso contra homologação preliminar das inscrições e Homologação final das inscrições. | 05/03/2022 | |
| Divulgação das bancas de avaliação do processo seletivo. | 08/03/2022 | |
| Período de recurso contra a banca de avaliação do processo seletivo. | 09/03/2022 10/03/2022 | a |
| Divulgação do resultado do recurso contra a banca de avaliação do processo seletivo. | 11/03/2022 | |
| Período de avaliação do Projeto de Pesquisa. | 12/03/2022 22/03/2022 | a |
| Divulgação do resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa. | 23/03/2022 | |
| Período de recurso contra o resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa. | 24/03/2022 25/03/2022 | a |
| Divulgação do resultado do recurso da avaliação do Projeto de Pesquisa, e do resultado final da avaliação do Projeto de Pesquisa. | 30/03/2022 | |
| Publicação dos horários e dias da apresentação e defesa do projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa. | 30/03/2022 | |
| Apresentação e defesa do projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na avaliação do projeto de pesquisa. | 31/03/2022 04/04/2022 | a |
| Divulgação do resultado preliminar da apresentação e defesa do projeto de pesquisa. | 05/04/2022 | |
| Período de recurso contra o resultado da apresentação e defesa do projeto de pesquisa. | 06/04/2022 07/04/2022 | a |
| Divulgação do resultado do recurso, e divulgação final do resultado da apresentação e defesa do projeto de pesquisa. | 09/04/2022 | |
| Período de avaliação da prova de títulos. | 11/04/2022 15/04/2022 | a |
| Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos | 16/04/2022 | |
| Período de recurso contra o resultado da prova de títulos. | 18/04/2022 19/04/2022 | a |
| Divulgação do resultado do recurso, e resultado final da prova de títulos. | 20/04/2022 | |
| Publicação do resultado preliminar final. | 22/04/2022 | |
| Período de recurso contra o resultado final. | 23/04/2022 25/04/2022 | e |
| Divulgação dos resultados dos recursos, e divulgação do resultado final. | 26/04/2022 | |
| Homologação do resultado final pelo colegiado do curso | 27/04/2022 | |
| Matrícula. | A partir 28/04/2022 | de |

Prof. Dr. Anderson Cristian Bergamin
 Profa. Dra. Elaine Almeida Delarmelinda Honoré
 Prof. Dr. Jairo Rafael Machado Dias
 PORTARIA Nº 118/2021/CRM/UNIR

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Identificação

Nome do candidato:

2. Exposição de motivos (anexar comprovação, se houver)

Venho por meio deste formulário solicitar:

À Comissão de Seleção Discente

Revisão ao Edital de seleção

Revisão do resultado obtido na homologação da inscrição

Revisão às bancas examinadoras

Revisão do resultado obtido na avaliação do projeto de pesquisa

Revisão do resultado obtido na apresentação e defesa do projeto de pesquisa

Revisão do resultado obtido na avaliação do desempenho acadêmico (histórico escolar e currículo)

Fundamentação para o pedido:

Local e data:

Assinatura do candidato:

3. PARECER DA COMISSÃO

Deferido

Indeferido

Parecer:

| |
|--|
| |
|--|

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

| |
|--|
| Código de identificação do(a) candidato(a): |
| Título: |
| Código do Avaliador(a): |

ANÁLISE DA ESTRUTURA E CONTEÚDO DO PROJETO DE PESQUISA

| ITEM | CRITÉRIO AVALIATIVO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) |
|------------------------------|--|------------------|------------------------------|
| Estrutura | Adequação às normas de formatação. | 10 | |
| | Adequação a norma culta da escrita científica. | 15 | |
| | Sequência lógica de ideias. | 10 | |
| Conteúdo e relevância | Adequação e relevância à área de Ciências Agrárias e Meio Ambiente e linhas de pesquisa do PPGAA. | 10 | |
| | Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. | 10 | |
| | Articulação do problema de pesquisa com os objetivos e com a justificativa. | 10 | |
| | A metodologia responde aos objetivos. | 15 | |
| | Coerência, clareza, adequação e exequibilidade da proposta, considerando a justificativa e problematização da proposta, a metodologia e cronograma em relação aos objetivos. | 20 | |
| Total de pontos | | 100 | |

Fundamentação (Obrigatório):

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Código de identificação do(a) candidato(a):

Título:

Código do Avaliador(a):

| CRITÉRIO AVALIATIVO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) |
|--|------------------|------------------------------|
| I – Domínio dos temas e ideias propostas. | 40 | |
| II – Justificativas do alinhamento da proposta às linhas de pesquisa no PPGAA. | 30 | |
| III – Contemporaneidade e profundidade do tema proposto à área de Ciências Agrárias e Meio Ambiente. | 30 | |
| Total de pontos | 100 | |

Fundamentação (Obrigatório):

ANEXO V

TABELA COMPUTAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - CURRÍCULUM VITAE DA PLATAFORMA LATTES DO CNPQ

-PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

QUANTITATIVOS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

| Item* | Pontuação máxima | Unidade | Valor |
|--|--|---------|-------|
| Quantos meses de Iniciação Científica (PIBIC) e/ou Iniciação à Docência (PIBID)? | 5 para cada seis meses (valor máximo 20 pontos) | meses | |
| Quantos meses de Iniciação Tecnológica e Inovação (PIBITI)? | 5 para cada seis meses (valor máximo 20 pontos) | meses | |

| | | | |
|--|--|-------------|--------------------|
| Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como primeiro autor, em periódico com fator de impacto (JCR)? | 8 pontos para cada um (valor máximo 16 pontos) | unidade | |
| Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como co-autor, em periódico com fator de impacto (JCR)? | 5 pontos para cada um (valor máximo 10 pontos) | unidade | |
| Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como primeiro autor, em periódico sem fator de impacto (JCR)? | 4 pontos para cada um (valor máximo 8 pontos) | unidade | |
| Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como co-autor, em periódico sem fator de impacto (JCR)? | 2 pontos para cada um (valor máximo 6 pontos) | unidade | |
| Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como primeiro autor? ** | 2 pontos para cada (valor máximo 6 pontos) | unidade | |
| Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como co-autor? | 1 pontos para cada (valor máximo 4 pontos) | unidade | |
| Quantos RESUMO(s) SIMPLES publicados em Congresso Nacional ou Internacional? | 1 pontos para cada (valor máximo 5 pontos) | unidade | |
| Quantos RESUMO(s) SIMPLES publicados em Congresso Regional ou Local? | 0,5 pontos para cada (valor máximo 3 pontos) | unidade | |
| Elaborou e defendeu monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu (trabalho escrito e defendido)? *** | 2 pontos se sim | alternativa | () Sim () Não |

*É válido apenas a produção correspondente ao período 2017-2022 [(Não se aplica no critério de iniciação científica (PIBIC); Docência (PIBID); Tecnológica e inovação (PIBITI), respectivamente].

**Entende-se como TRABALHO COMPLETO aquele publicado em anais de congresso com no mínimo duas páginas e, que apresentem as seções: Título; Resumo; Introdução; Metodologia; Resultados e discussão ou referencial teórico; Conclusão ou Considerações finais; e Referências bibliográficas.

*** Monografia de graduação ou pós-graduação *Lato Sensu* (trabalho escrito e defendido) serão pontuadas desde que apresente a cópia digitalizada do documento da instituição, contendo o título do trabalho monográfico e a comprovação de que a monografia foi defendida; a comprovação pode ser através da ata da defesa da monografia ou declaração da Instituição; para que o candidato tenha a pontuação do item é obrigatória a comprovação de que a monografia foi defendida perante banca examinadora. Sem esta comprovação o item não será pontuado).

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço), declaro para o fim específico de atender ao edital do processo seletivo do nome da (nome da universidade), que sou (informe se preto, pardo ou indígena).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Rolim de Moura, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por **FABIO REGIS DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 21/01/2022, às 11:15, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865994** e o código CRC **341ABCFF**.

Referência: Processo nº 23118.014309/2021-06

SEI nº 0865994

Criado por [68366310272](#), versão 14 por [68366310272](#) em 21/01/2022 11:15:30.